

A ESCRAVIDÃO DOS POVOS AFRICANOS E AFRO-BRASILEIROS: A LUTA DAS MULHERES ESCRAVIZADAS

SLAVERY OF AFRICANS AND AFRICAN-BRAZILIAN PEOPLE: THE STRUGGLE OF ENSLAVED WOMEN

Lúcia Helena Oliveira SILVA¹

RESUMO: Neste texto resgatamos o processo educativo que houve na escravidão e o aprendizado de estratégias que buscavam levar à liberdade. Apresentamos uma parte pouco conhecida da história de resistência dos povos africanos e afro-brasileiros escravizados durante quase 400 anos, ou de 1532 até 1888, lembrando a luta das mulheres escravas pela liberdade junto a seus senhores através dos meios jurídicos. Através de estratégias e muitas lutas, alguma conseguiram a liberdade e melhor condição de vida mas outras perderam batalhas sofrendo ameaças inclusive na sua integridade física. A pesquisa revelou que as estratégias traçadas durante todo o período de vigência da escravidão, apontaram para um vigor pouco conhecido que estava contido na vivência cotidiana das cativas. As mulheres já possuíam uma jornada dupla e tinham também várias funções enquanto profissionais e dentro do espaço doméstico, viviam dentro de um regime duro. Havia uma extensa jornada de trabalho, obrigações com o trabalho formal, as atribuições informais com o trabalho doméstico além das obrigações informais com o trabalho voltado a pessoas que lhes prestavam favor. Em tudo isso havia submissão e resistência.

PALAVRAS-CHAVE: mulheres escravizadas, escravidão dos povos africanos e afro-brasileiros, liberdade.

ABSTRACT: This text rescued the educational process that was in bondage and learning strategies that sought to bring freedom. Here is a little-known part of the history of resistance of African peoples and african-Brazilian slaves for almost 400 years, until 1888 or 1532, recalling the struggle of women slaves for freedom along with their masters through legal means. Through many struggles and strategies, some have achieved freedom and better life but lost other battles suffering threats including its physical integrity. The survey revealed that the strategies outlined throughout the lifetime of slavery, pointed to one little-known force that was contained in the daily life of the captive. Women already had a double shift and also had various roles as professionals and within the domestic space, lived in a harsh regime. Had extensive hours of work, obligations to the formal labor, informal assignments with housework beyond informal obligations with work aimed at people who paid for them. In all this there was resistance and submission.

KEYWORDS: women enslaved, slavery of africans and african-brazilian people, freedom.

INTRODUÇÃO

Neste artigo procuramos resgatar o processo educativo que houve na escravidão e aprendizado de estratégias que buscavam levar a liberdade. Nosso interesse consiste em apresentar uma parte pouco conhecida da história de resistência dos povos africanos

¹ Professora Assistente Doutora da Faculdade de Ciências e Letras e do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Estadual Paulista (UNESP), Campus de Assis, Coordenadora do Núcleo Negro de Pesquisa e Extensão, Assis, São Paulo, Brasil. e-mail: luciasilva@assis.unesp.br

e afro-brasileiros escravizados durante quase 400anos ou de 1532 até 1888, a luta das mulheres escravas pela liberdade junto a seus senhores através dos meios jurídicos.

As mulheres escravas passaram a figurar nesta luta driblando grandes dificuldades como os tribunais onde se usa uma linguagem jurídica que é burocrática e indireta. Tinham que ser representadas por não ser considerada pessoa mas um objeto,segundo a Legislação Romana usada aqui. A despeito disso, as escravas adentraram no meio jurídico e nele traçaram estratégias e lutas. Obtiveram a liberdade, melhores condições de vida mas também perderam batalhas e foram ameaçadas inclusive na sua integridade física.

Cada espaço normatizado foi visto por parte dos escravizados como uma possibilidade a mais que se apresentava para buscar a concretização da sua liberdade o que podemos aferir através dos mais de 150 processos que se tramitaram no Tribunal da cidade de Campinas-SP. Enriquecida pelos lucros do café, a cidade tornou-se núcleo importante também na política com forte participação na campanha abolicionista, ao mesmo tempo, que tinha péssima fama como lugar para escravos viverem.

Era em autos ou ações pela liberdade que víamos que as escravas demonstravam ter aprendido as formas de chegar a uma situação mais favorável que as levassem a obter a liberdade a qual compravam, embora não dominassem os códigos da escrita e nem pudessem falar por si por não serem reconhecidas como pessoas jurídicas. A compra da alforria (carta de liberdade) fora estabelecida em 1871 quando a Lei do Ventre Livre passou a libertar as crianças escravas nascidas a partir daquela data e também criou os mecanismos para que os escravos pudessem comprar a sua liberdade. Já a Lei Saraiva Cotegipe ou dos Sexagenários estabeleceu preços máximos para homens, mulheres escravizados.

Na realidade, tais leis reconheceram uma prática costumeira que existia há muito no Brasil (CUNHA, 1986); a compra da própria liberdade por parte do escravo indicava que, embora parte do terreno da informalidade, as estratégias empreendidas pelas escravas tinham um sentido educativo muito rico e pouco conhecido. Mas para que a historiografia pudesse reconhecer as estratégias e a sedução que a liberdade exerceu na vida de mulheres que eram escravizadas foi necessário um longo caminho. Embora houvesse milhares de escravos, as pessoas submetidas a esta condição viviam-na diferentemente por que as condições de vida variavam de acordo com as condições político-econômicas e das pessoas a quem estavam submetidas.

Gilberto Freyre foi um dos primeiros a refletir sobre mulheres sob a condição da escravidão, dedicando dois capítulos de sua obra, *Casa Grande e Senzala*, onde discorreu sobre a influência africana, na vida familiar e sexual do brasileiro. Pioneiro nas análises sociais e, usando de fontes pouco usuais como diários, documentos de fazenda entre ou-

tros, ele influenciou muitos cientistas sociais brasileiros e brasilianistas norte-americanos sendo seu o trabalho um dos mais reeditados².

Um de seus críticos mais acirrados foi Fernando Henrique Cardoso. Cardoso publicou nos anos 1960 *Escravidão no Brasil Meridional* onde se opunha à tese da escravidão branda e da convivência harmoniosa das raças, idéias de Freyre. Para ele houvera uma grande violência na escravidão brasileira. (CARDOSO, 1977, p. 289). Se, para Gilberto Freyre a mulher escrava exercia uma inerente atração sobre seus senhores, sobretudo a mulata, (veio fortemente explorado pela literatura³), Cardoso entendia que a miscigenação com esta, só ocorria “[...] à falta de um elemento escatológico que justificasse a repugnância. A escrava não integrava o bojo das relações sociais e sua interação excepcional dava-se ao nível do físico” (CARDOSO, 1977, p. 240)

Um dos pontos de convergência de Freyre e Cardoso era o elemento mestiço. Para o primeiro, o mestiço era a prova da convivência sem conflitos, pois tinha melhor tratamento que os demais e representava o elo de ligação entre a casa grande e a senzala. Para Fernando H. Cardoso a mestiçagem era um aspecto positivo, já que podia significar um moderamento no tratamento, pois as qualidades de pessoa humana eram mais perceptíveis nos escravos descendentes de senhores. Segundo ele, a mulher escrava era considerada coisa, mas o filho da união com o senhor, já teria características humanas.

Na década de 1970, June E. Haneher (HANEHER, 1976) desenvolveu um trabalho dedicado exclusivamente às mulheres onde tratou da mulher escrava. Ela buscou entender o duplo padrão da moralidade para homens e mulheres no período do século XIX, e procurou aprofundar as questões da mobilidade, dependência econômica identificando os grupos delimitados por Freyre, ou seja, as senhoras da casa-grande e a escrava⁴.

Se historicamente, as décadas de 1960 e 1970 caracterizaram-se pela denúncia de uma situação de opressão e ações de resistência, na década de 1980, a principal característica foi o advento da história social, com novas abordagens trazendo à tona novos grupos a serem estudados. Um dos trabalhos pioneiros que procurou estudar sob este novo ângulo, as mulheres escravas foi o de Sônia Maria Giacomini. Nele a autora buscou esmiuçar questões inerentes aos papéis sexuais e sociais da mulher escrava no Brasil (GIACOMINI, 1988) e contrapôs imagens ideologicamente construídas sobre a escravidão idílica e as privações inerentes à situação da mulher escrava.

² Como exemplos da influência temos a obra de Frank Tannenbaum que publicou *Slave and Citizen* em 1946 e o trabalho de Donald Pierson *Negroes in Brazil* de 1942.

³ A ênfase das tradições culturais das mulheres negras e mulatas criou um estereótipo muito difundido, usado na literatura por Jorge Amado. A exploração do estereótipo da mulata foi estudada por Teófilo de Queirós Júnior em *Preconceito de cor e a mulata na literatura brasileira*, São Paulo: Ática, 1975.

⁴ Haneher (1976, p. 29-31) reproduz algumas argumentações ao citar Chica da Silva e as mulatas.

Giacomini identificou imagens femininas mais conhecidas: a de vítima passiva e a vítima provocante. Para ela a relação dominado-dominante negava qualquer possibilidade de ganhos na vida cotidiana das escravas e tal situação ocorria desde sua definição jurídica como de objeto até a auto-introjeção. Ao salientar as condições adversas sofridas pelas escravas, Giacomini aponta que as escravas seriam “sujeitos passivos” devido à estrutura escravista lhes impossibilitavam ações que não estivessem dentro da lógica daquela sociedade. Assim, ao contrapor-se a uma idéia de escravidão “branda” e “benevolente”, ela parte do entendimento de que houve introjeção da condição de “coisa”, e que a mulher escrava, de fato, se tornava uma mercadoria, agindo como tal, não esboçando nenhuma reação a não ser reagir dentro das possibilidades elencadas. O trabalho de Sonia Giacomini faz um levantamento da atuação de escravas, sobretudo, no âmbito doméstico mas semelhante à leitura de Gilberto Freyre que apontava o campo das relações somente dentro do terreno das relações patriarcais, usando-se dos laços de compadrio, ou da licenciosidade sexual; as ações por ela observadas só são possíveis como negação a valores humanos, à submissão completa.

Neste mesmo período, outra pesquisa de Maria Lúcia B. Mott destacou o papel social das escravas e procurou trabalhar as ações de resistência da mulher contra a escravidão, centrando-se não só na escrava, mas nas mulheres brancas, libertas, pobres e ricas. Mott (1981) procurou fazer um estudo do cotidiano identificando as ações possíveis por parte delas. Ela observou que a penetração da “ideologia senhorial” podia dividir as mulheres sob condição de escravas, dividindo e diferenciando a escravidão doméstica da escravidão do eito. Mott introduziu análises da história social, recuperando aspectos cotidianos, sobretudo da escravização urbana, resgatando ações até então impensadas como forma de rebeldia:

Anterior ao trabalho de Giacomini, a pesquisa de Mott traz uma maior abertura nas análises ligadas à história social. É possível vermos no trabalho escravas tentando agenciar sua própria vida, desenvolvendo ações e estratégias. O trabalho ampliou o leque de discussões, mas se reportou a trabalhos historiográficos sem base empírica.

Em *Quotidiano e Poder*, Maria Odila Leite S. Dias (1984) fez um estudo voltado para as mulheres livres, escravas e forras na articulação de seus papéis sociais femininos e sua integração ao processo histórico. Essas mulheres estavam presentes no mercado de trabalho, desenvolvendo a economia informal e eram identificadas como 40% da população de São Paulo colonial sendo em sua imensa maioria pobres. Ainda segundo a autora, boa parte dessas mulheres constituía-se em chefes de família e eram mães solteiras que muitas vezes não possuíam condições adequadas de sobrevivência e permaneciam no anonimato com outros nomes. O trabalho de Dias (1984) contribuiu para a desmistificação da estrutura patriarcal brasileira, onde a divisão de funções ocorria segundo o sexo. A ausência masculina permanente ou intermitente impunha a necessidade das mulheres assumirem papéis masculinos. Eram elas que assumiam a economia de subsistência e

abasteciam consumo doméstico, trabalho destituído de valor econômico e social, modificado a partir da consolidação do modelo agrário de exportação.

Trabalhando com a vivência latino-americana cotidiana, Christine Hünefeldt (1988) estudou a relação entre escravas e senhores, a partir da escravidão urbana no Peru. Ela identificou os mecanismos de inserção no aparato produtivo, vendo a mulher escravizada com possibilidades de barganha e negociação singulares, dentro da esfera doméstica. Para ela, a vivência dessas mulheres levava à criação dos laços afetivos que geravam modalidades de relacionamento onde o concubinato e o assédio sexual ocorriam, com raro uso de violência, sendo um caminho para aliviar a condição de escrava, caso não fosse possível conseguir a liberdade. Hünefeldt (1988) procurou demonstrar que havia vantagens para os senhores neste tipo de relação por ser inclusive mais econômica. A explicação estaria no fato da mulher escrava obter facilmente emprego no meio urbano, embora estas situações significassem apenas parte da população escrava.

Esses trabalhos apontaram não ser possível pensar em uma experiência única de escravidão por parte das escravas. As várias formas de escravidão tiveram especificidades produziram processos históricos diferenciados. Se não há dúvidas de que a escravidão feminina foi realizada de modo diferente da masculina, novas especificidades estão vindo à tona. Enquanto sujeitos de sua experiência histórica, antes de serem heroínas ou vilãs, as mulheres lutaram para manter-se dentro das condições possíveis e demonstraram em um amplo processo que a educou para conseguir a alforria vivências que agora buscamos compreender na escravidão da cidade de Campinas (SP).

A COMPRA DA LIBERDADE

Ser livre sempre foi desejo de todo aquele que vivia sob a condição de escravo. Contudo, foi em 1871, com a Lei do Ventre Livre que se criou meio legal para um escravo poder chegar à liberdade comprando-a. A lei facultava que aquele que tivesse dinheiro poderia entrar com uma ação ou processo judicial a compra de alforria do escravo. Como os escravos não eram entendidos como pessoas jurídicas, estabelecia-se um representante chamado solicitador que iniciava a ação e um curador que o representaria durante todo o processo. O senhor era então chamado e em uma audiência o representante do escravo oferecia um valor previamente ao qual o senhor depois de apreciar respondia se aceitava ou não como indenização pela liberdade do escravo. Se não houvesse acordo entre as partes devido ao valor, chamava-se um avaliador que poderia escolher um valor entre o oferecido e o estipulado pelo senhor ou ainda, a média entre os valores.

As ações de liberdade podiam receber outros nomes como a manutenção para a liberdade, arbitramento para a liberdade, ação de libertação com pecúlio, ação de manumissão ou auto de libertação. Todas estas dominações indicavam processos mo-

vidos pelos escravos, através de representação legal para se obter a carta de alforria. É preciso lembrar que além destes tipos de ações mais específicas, outras também geraram a liberdade como inventários, justificativas, ações de paternidades e outras. Na cidade de Campinas elas se distribuíram em 3 ofícios ou cartórios num total de 157 ações de liberdade (ABRAHÃO, 1993, p.6).

Outra lei que gerou muitas ações para obtenção da liberdade foi a Lei Eusébio de Queiroz ou a Lei dos Sexagenários de 1885. Ela estabelecia os preços máximos para escravos, segundo o sexo e a idade. A alforria obtida pelos escravos de Campinas, quase sempre era comprada e em sua maioria pro escravas. Assim, se a historiografia faculta que nos últimos anos da década de 1880, a escravidão estava decadente, ela deve ser pensada á luz de novas condições que surgiam para os escravos que no caso de Campinas estavam comprando suas cartas de alforria.

A compra e não a simples doação da alforria na cidade de Campinas se contrapõe a idéia de que na escravidão o escravo era destituído de recursos e que a alforria estava sempre envolvida do escravo ou escrava obediente e fiel, recebendo como prêmio pela sua dedicação, uma carta de alforria. Ou a outra idéia comum, era da pessoa escravizada permanentemente revoltada, que estava condenada a ser eterna escrava. Havia de fato tais pessoas que expressavam esses comportamentos, mas não existiam apenas submissos ou revoltados dentro da escravidão. Existia também aquelas que buscavam obter, dentro das possibilidades que podiam, as formas alternativas para se chegar à liberdade, usando de meios legais. Embora fosse para o escravo, um meio estranho pela falta de familiaridade com as instâncias jurídicas, elas foram um espaço muito usado por eles e, se tornou um canal bastante usado pelos que desejavam alcançar a liberdade.

Liberdade e alforria podem à primeira vista ser entendidos como sinônimos, mas juridicamente as ações apontaram que havia muitos significados. A liberdade era uma experiência construída a partir da condição de cada pessoa que vivenciara a escravidão. Era feita pelo senhor e pelo escravo, portanto variável, embora fosse o desejo de todo escravo poder gozar o direito irrestrito de ir e vir, de agir, de falar e fazer de sua vida o que bem quisesse. Se não era possível obter tudo, negociavam as condições que estavam mais a mão: o direito de folga aos domínios e feriados, o direito de poder negociar o excedente do que se produzia, fazer pequenos serviços.

Já a alforria era o documento jurídico que retirava a pessoa da condição sob a qual estava na escravidão. Dava-lhe a condição de liberto, denominação que muitos após se alforriarem, usavam para distinguir-se⁵ Peter Eisenberg (1988) apontou que apenas a partir de 1860, surgiu a obrigatoriedade através de lei, do registro de compra e venda de escravo mas não encontrou nada que obrigasse a alforria ser registrada em cartório. A

⁵ Havia também o costume de adotar-se um sobrenome. Em geral, o sobrenome era do ex-senhor ou nome do grupo africano que descendia.

carta de alforria parece ser um documento importante, de grande valor comprobatório para se atestar a condição de liberto. Numa sociedade em que se prendia primeiro e averiguava-se depois se a pessoa era ou não livre⁶.

Desde a Antigüidade clássica possuíam formas de reunir economias. Normalmente eles tinham um período de folga, não muito grande onde além do descanso, desenvolviam uma pequena economia informal. Cultivavam hortas, faziam pequenos produtos artesanais, faziam trabalhos extras. A mulher escrava encontrava no meio urbano, inúmeras formas de usar este tempo livre para desenvolver atividades, serviços domésticos em residências, lojas, como cozinheira, babá, ama-de-leite, e mesmo operária. Autonomamente, a escrava podia trabalhar como vendedora ambulante de alimentos como doces, angus, de hortaliças ou ervas de efeito curativo, atividades observadas por muitos viajantes.

Em todas estas atividades, procurava-se reunir algum dinheiro que o escravo poderia usar para comprar coisas que necessitasse, dentre as quais a compra de alforria. O pecúlio era o dinheiro oferecido pelo escravo ao seu senhor, para a compra de sua liberdade. As escravas obtinham rápida inserção no mercado de trabalho urbano. Realizavam de tudo e eram muito procuradas⁷.

Os desejos de viver a liberdade, por si só não se bastavam. Eles poderiam ser fortes, mas tinham que estar aliados a estratégias. Em uma ação de 1876 a escrava Laura entra através de seu representante na Justiça pedindo a liberdade por ter entrado no país ilegalmente, depois da lei de proibição do tráfico de 1831. O processo durou dois anos e Laura sai vitoriosa⁸. Dias após o término da ação de Laura, um novo auto foi impetrado pedindo a liberdade de seus filhos que deveriam ter a mesma condição da mãe. Mais rápido, o processo correu e trouxe a liberdade aos filhos de Laura.

No processo de Laura como no de seus filhos existem estratégias utilizadas e que normalmente eram do desconhecimento de muitos. Como chegavam a alguém para defendê-lo? Como obtinha uma escrava, o acesso de uma lei, feita a quarenta e cinco anos atrás? Certamente alguém que conhecia os cânones poderia auxiliá-la. Em um lugar onde todos se conheciam, uma vitória de alguém que houvesse usado anteriormente a mesma alegação e houvesse saído vitorioso, seria logo sabido por todos. Parte da resposta era respondida pela própria lei de 1871 que obrigava alguém livre a representar o escravo interessado em adquirir a liberdade.

⁶ Como na ação TJC, 1o. DF, cx 179, 3752. A alforria segundo definição jurídica é um ato pelo qual o senhor por sua vontade livre concedia liberdade ao escravo. Não era exigida uma forma solene para o ato jurídico, era perfeito a simples declaração de vontade emitida pelo proprietário.

⁷ Os jornais da cidade registravam grande procura de mão de obra. Enquanto que a procura de trabalhadores restringia-se mais a lavoura ou as obras de construção, as escravas eram requisitadas para uma série de serviços domésticos. Conferir em Gazeta de Capinas, Correio de Campinas e Diário de Campinas.

⁸ TJC, 1º. Cx 623, 8456.

Como o escravo não se constituía como pessoa jurídica, ele deveria ser representado pelo solicitador que entrava com o pedido da ação junto ao juiz. Este solicitador poderia ser qualquer pessoa que fosse livre, não havendo inclusive impedimento a libertos e analfabetos. Após a análise do juiz, havia a designação de um curador que representava o escravo ou o também chamado libertando durante todo o desenrolar do processo. O curador poderia ser trocado se assim o quisesse. Também havia o depositário que se encarregava de ficar e se responsabilizar pelo libertando, e os avaliadores que faziam a apreciação e davam um preço à alforria. Mas se retornarmos a história de Laura, quaisquer que tenham sido suas fontes, elas lhe deu o caminho para a alforria. Embora a lei de 1831 praticamente não fosse respeitada, o juiz julgou legítima sua alegação e foi dada lhe liberdade.

Havia, portanto, um número de pessoas que passou estar diretamente envolvida em processo de liberdade e, que passavam a fazer parte a vida de escravos que nos autos passavam a se denominar libertandos. Praticamente, a metade das ações de liberdade das escravas pesquisadas (79), que envolviam os mesmos solicitadores os mesmos curadores. Qualquer pessoa livre poderia iniciar a ação, mas apenas advogados poderiam ser curadores ou representantes da escrava durante o processo. Se ela se sentisse ameaçada pelo seu senhor ela poderia ainda pedir para ficar na casa de uma pessoa que se responsabilizasse por ela um depositário. Temos aqui um procedimento rotineiro que era percebido pelas escravas havia pessoas da comunidade local que se envolviam nas ações e que poderiam representá-las⁹.

Se pensarmos no poder de barganha que a escrava doméstica podia ter para que pudesse ter o que oferecer em troca de sua representação, podemos levantar algumas hipóteses acerca da ação. Se o representante fosse desconhecido, poderia ser oferecida prestação de serviços, dinheiros ou ainda a possibilidade de se ter um favor concebido, o que seria a formação de um vínculo de dependência com o solicitador e o curador, ou ainda ambos como vimos em um trecho da ação abaixo.

Ação de infração de Contrato de Prestação de Serviços, [...], onde Firmino Ramalho Suplicante move contra a liberta Laurinda Rodrigues de Carvalho. [...] Diz o Suplicante que emprestando o dinheiro para que a ré se redimisse da escravidão, em troca da prestação de serviços [cuja ré não cumpriu]¹⁰.

No processo onde Laurinda é autuada e que é concluído com sua prisão, por não ter honrado o contrato, vemos que Firmino Ramalho, um advogado com fama de abolicionista, empresta dinheiro a uma liberta para que ela possa se libertar¹¹. Este procedimento bem poderia ter sido o usual de muitos advogados e outras pessoas que se envolviam nas ações. Se não havia ganho de custas, o que era facultado pela lei, qual o

⁹ TJC, 3o OF, cx 41, 697

¹⁰ TJC, 3o OF, cx 41, 697

¹¹ Gazeta de Campinas, 18/04/1872, nº 249.

interesse das pessoas que não tinham nenhum vínculo com os escravos em defendê-los? A perpetuação da condição de muitas pessoas já libertas, não poderia estar aí?

Um de nossos pressupostos é de que as pessoas não agiam mecanicamente, mas que suas ações eram frutos de relações que realizavam. Este processo dá indícios de que muitos acordos poderiam ser celebrados entre libertandos e pessoas interessadas neles ou, naquilo que neles poderiam negociar para conseguir a condição de alforriados. O poder de barganha do libertando era percebido em seu potencial, e possivelmente incorporado por aqueles que dele necessitassem como podemos observar no trecho abaixo

Arbitramento para a liberdade da escrava Procópia. Diz Francisco de Paula Aranha, artista residente nesta cidade, que desejando liberar sem condição alguma a escrava Procópia, fula escrava de Guilherme Krug, e permitindo o § 9 do art. 3 da Lei nº. 3270 de 28 de Setembro de 1885, essa liberalidade, vem por isso requerer à V. Ex^a. que se digne nomear um depositário a mesma, e igualmente um curador que zele dos direitos e interesses da escrava; visto que o suplicante nos termos do artigo 3 e § da Lei at. querer proceder ao arbitramento da mesma. Nestes termos o suplicante vem exhibir em juízo a quantia de 450\$00¹².

Aqui Francisco de Paula Aranha vem como solicitador requerer a carta de alforria de Procópia, através de uma indenização de 450\$000 oferecida a Guilherme Krug. A ação iniciara em 1886, um ano após serem fixados os valores máximos a serem pagos por escravos. Segundo esta tabela, a escrava Procópia valeria 675\$000. A ação iniciara em 1886, um ano após serem fixados os valores máximos a serem pagos por escravos. Segundo esta tabela, a escrava Procópia valeria 675\$000rs por ter menos 30 anos. Porém, quem oferecia o dinheiro aqui era o solicitador por espontânea vontade e não a escrava a quem beneficiara. Partia dele, segundo constava o processo, a vontade de libertá-la. Certamente havia anuência de Procópia. Se o valor oferecido era menor, como se pretendia obter a liberdade? Qual o interesse da liberdade de Procópia por parte de Francisco de Paula Aranha? Ou por que ela o escolhe para ser seu solicitador?

Algumas respostas são possíveis de serem obtidas no próprio processo. Questionando se aceitava o preço proposto como indenização, Guilherme Krug o senhor respondeu:

[...] que tendo sido intimado... para ver se aceitava a quantia de 450\$000 pela liberdade de sua escrava... vem declarar que não aceita esta quantia porque a lei nº. 3270 de 28 de setembro de 1885, determinava que as escravas e menos de 30 anos podem se libertar mediante a quantia. De Rs. 675\$000. [...]É justo que o supp^{e13} seja desembolsado dessa quantia porque assim determina a lei e porque o referido Paulo Aranha é homem solteiro e faz esta liberalidade só com o fim de **continuar a amancebar-se com a referida escrava o que é público e notório.**¹⁴

¹² TJC, 1o OF, cx 280, 5452

¹³ Suplicante era o termo usado pro aquele que movia a ação.

¹⁴ TJC, 1o OF, cx 280, 5452 fl 4 e verso

Segundo o dono Krug, o solicitador, era amante da escrava o que moveria seu interesse em libertá-la e ainda que seu assertiva fosse contestada não se podia negar que havia entre o solicitador e a escrava laços de amizade para que se dispusesse fazer tal ação. A fala do senhor durante todo o processo ocorreu no sentido de demonstrar o quanto estava sendo lesado através do valor oferecido, que era abaixo do estipulado bem como a rebeldia da escrava. A impressão que nos fica é que ele não aprovava a situação de amasiamento de Procópio, porém nada podia fazer. Mas, como nada poderia fazer? Não era o dono da escrava?

É isso que queremos entender, embora seja um senhor severo e cômico, o senhor acaba admitindo uma situação com a qual provavelmente não concorda. A escravidão possuía campos de domínio onde o senhor estabelecia regras a serem cumpridas e outro espaço, onde as regras eram estabelecidas pela outra parte, que eram os escravos. Acusado de ser amante da escrava, o solicitador não fez a refutação, mantendo-se até o fim da ação, quando ocorreu ganho de causa da escrava. O juiz aceitou a argumentação de que, o preço da liberdade poderia ser uma média, e não necessariamente o preço máximo.

As pessoas que faziam parte das relações de amizade de escravos adquiriam uma grande importância, no momento em que estes passavam a pleitear sua liberdade. Na contenda entra as partes, Procópio acabou por ser beneficiada, com um julgamento muito simpático por parte do juiz. Era de praxe, o curador e o senhor apontarem seus avaliadores, e o juiz escolher uma indicação de cada lado. Escolhendo ele mesmo um terceiro avaliador. Nesta ação ele escolheu integralmente as indicações do curador da escrava, não fazendo uma média entre os preços apontados, mas escolhendo um dos valores que era por sinal, o mais baixo. Seria difícil pensar em uma ação de favorecimento. O dono posteriormente, manifesta seu descontentamento diante dos resultados¹⁵. Até onde vimos, escrava se beneficiara da situação. A atuação de pessoas do círculo de conhecimentos dos escravos influía muito no desenrolar das ações auxiliando muitas vezes, realmente ou apenas tentando. As escravas pareciam compreender a importância dessa relação.

Diz Antônio Ferreira Cesarino, que tendo em seu poder uma escrava de nome Maria alugada por três anos, aconteceu que, antes de ontem, José Paes de Campos, morador da Freguesia de Santa Bárbara, induziu a d^a escrava para segui-lo e levou-a ora, como o suplicante saiba disto ao certo para que isso q mandou logo uma pessoa após do copil^o e essa pessoa que é Fulgência Moreira, encontrou-o no caminho conduzindo-a dita escrava e além disso existe aqui um indivíduo de nome Jacinto de Tal que isso sabe, [...] requer o suplicante prosseguir criminalmente [...] e tem de apresentar sua queixa e [...] pede se inquirir estas duas testemunhas apontadas¹⁶.

¹⁵Em outro processo, Guilherme Krug é acionado por uma ação de liberdade movida por um escravo seu nome José Lá ele faz um documento relatando sua posição contrária às leis que baseavam a libertação dos escravos. JTC, 1o OF, cx 280, 5452 fl 4 e verso.

¹⁶JTC, 1o OF, cx 129, 2870, f 2.

Neste trecho do processo de queixa-crime, a escrava Maria, é colocada como uma vítima da situação. Ela foi induzida a fugir, dando-se a idéia de que, sem esta proposição, a escrava Maria jamais agiria de tal forma; todo o problema de fuga decorre da ação criminosa de José Paes de Campos, o indutor da fuga. No entanto, Maria parece ter planos de voltar ao seu antigo cativo. Ela havia se disposto a acompanhar José Paes de Camargo, sem que houvesse nisso coação física, ação confirmada pela testemunhas. Maria deveria estar de acordo com a com a fuga. O processo não nos permite saber o que foi tratado entre a escrava e seu condutor, mas indica que ela não estaria satisfeita com a vida que estava levando. A fuga, em geral, ocorria como forma de protesto e sempre foi encarada pela historiografia que trata da escravidão, como um dos meios mais usados para demonstrar rebeldia.

Embora tivesse uma liberdade de ação mais estreita devido a sua condição, isto não era impedimento para que houvesse tentativas de mudar a condição, que talvez não incluísse a alforria a alforria de imediato, mas uma vida melhor, uma escravidão mais branda. Não se trata aqui, de romancear, de ver atos heróicos. O incomum por si se destacava. Interessa-nos as ações que decorriam dentro da prática rotineira, as tentativas de agenciar, de obter autonomia para administrar a própria vida. Se a escravidão era de fato, uma instituição que punha as pessoas sob uma condição servil, de exploração extrema da força de trabalho, ela também gerava as formas de resistência a esta mesma exploração. A resistência ocorria dentro das condições possíveis de cada um e, por isso mesmo, variáveis.

Havia nestas ações feitas pelas escravas, uma *pedagogia da liberdade* em ação, um aprendizado que as levava a lutar, em momentos propícios, aproveitando-se dos períodos e condições mais favoráveis. A vida na escravidão levava a elaboração de comportamentos, à confecção de regras próprias e regras de uso comum. Estas regras informais não valiam menos, à confecção de regras próprias e regras de uso comum. Estas regras informais não valiam menos, por não terem a força da lei oficial, ao contrário, tinham um valor grande ou até maior por serem elaboradas por quem as usava, vendo nelas sentido prático, o que nem sempre acontecia, com as leis oficiais, por vezes distantes da realidade a que se destinavam. O que poderíamos chamar de realidade a que se destinavam. O que poderíamos chamar de Pedagogia para a Liberdade ou aprendizado do que fazer ou falar, de forma a conseguir seu objetivo é amplamente disseminado, a despeito da formalidade e filtragem da transcrição da fala nos processos: “ação de libertação por apresentação de pecúlio interessada Maria, escrava de dona Deolinda Polyana de Moraes. A escrava afirma valer 500\$000rs por lhe faltar um dedo na mão e ser asmática e muito cansada”¹⁷.

Neste processo, a senhora contesta o valor da indenização que a escrava oferecia e as partes entram em litígio. Maria Luíza é avaliada em 1.000\$000rs e desiste da ação. A estratégia para conseguir a liberdade aqui nesta estava em depreciar-se, diminuindo o

¹⁷JTC, 1o OE, cx 210, 4345

valor para que ele chegasse até as posses da escrava. Para a senhora, os problemas apresentados não eram relevantes, tão pouco para os avaliadores, que apressam a cativa na média normal dos preços do período¹⁸.

Dizem Generosa e sua filha Idalina, a primeira escrava velha e achada de moléstia e a segunda da escrava nova [] préstimo algum pela pouca idade e falta de educação¹⁹, que ela suppe^e tem alcançado forma de pecúlio de 1.500\$000rs mediante o qual requer obter sua liberdade fazendo-se avaliação [] neste juízo e por isso vem rogar a V.S. a digna nomeação de curador para acompanhá-las em juízo.²⁰

As escravas usaram a mesma alegação do processo anterior, partindo de uma depreciação de si mesma, para chegarem no valor que ofereciam. A argumentação em si não tinha muita consistência e em nosso entender, a própria indenização oferecida, levava a confirmação da hipótese, pelo fato do valor apresentado ser razoável²¹ Reunir uma quantia dessas deveria ter sido tarefa de mãe e filha e não apenas trabalho de uma delas. Caminhando nesta linha, isto é, imaginando-se que as duas tivessem trabalhado e poupado suas economias, para que chegassem até o montante da quantia, veríamos que a própria argumentação das escravas, ia ao encontro ao que elas alegavam, Sendo uma “velha e doente e outra de pouco préstimo e mal educada”, como se empregariam ou conseguiriam pequenos bicos? Ou ainda, pensando em outra hipótese, se este dinheiro fosse emprestado, qual a garantia que ele seria restituído com as duas tais condições? Seriam bem poucas! Na avaliação feita, as mulheres são avaliadas em 900\$000rs Generosa e 1.200\$000rs Idalina, sendo libertadas, após o pagamento, uma vez que a quantia que possuíam excedia o montante da indenização.

O desejo de obter a liberdade, unia as pessoas da mesma família e trazia a tona os laços de solidariedade formados na vivência sob a mesma condição, ou seja, não havia apenas o desejo de estar livre por estar, mas dessa liberdade estar ligada a outros sentimentos como o desejo de estar em família, de iniciar uma vida autônoma, longe da vigilância comum da escravidão.

A idéia de autonomia entre os ex-escravos foi interpretada de várias formas, algumas vezes respeitando as tradições culturais africanas. Entre muitos grupos africanos que foram trazidos ao Brasil, a idéia de autonomia sempre esteve presente. O cultivo, por exemplo, da própria alimentação, conferia ao chefe da família, seu status de provedor, embora a figura mais lembrada dentro do círculo familiar fosse a matriarca²².

¹⁸ O processo ocorreu no ano de 1873 e o valor médio da escrava seria de 1.000\$000rs.

¹⁹ Grifo nosso.

²⁰ TJC, 1^{o.}, cx 210, 4345.

²¹ Generosa possuía 40 anos e sua filha Idalina 15 anos, considerando-se que o processo tramita no ano de 1873, o preço médio de uma escrava variava em torno de 900 a 1.100\$000rs na cidade de Campinas.

²² Depoimento oral de filhos de ex-escravos em encontro de ferroviários.

Aquilo que poderia ser interpretado como incapacidade produtiva e inadaptação ao trabalho devido aos efeitos da escravidão, poderia ser lido como respeito às tradições culturais. Estas tradições culturais demonstraram ter grande vitalidade, resistindo por muitos séculos. Na possibilidade de serem cultuadas na íntegra, elas se mesclaram às tradições culturais européias, mantendo dentro delas, costumes de origem africana. Claire C. Robertson apontou a longevidade destas tradições na cultura material deixada em habitações de escravos, demonstrando várias similaridades entre grupos do Continente africano e os escravos norte-americanos (ROBERTSON, 1983, cap.1).

É preciso lembrar que a escravidão, apesar de proibir muitos costumes culturalmente herdados, não retirou a oralidade, nem os dialetos, além de sutis transmissões adaptadas à cultura que foi imposta (CUNHA, 1986, p.97-108). A figura da mãe, nas tradições afro-brasileira parece-se muito com a representação da mulher nas classes populares. Tem uma representação aglutinadora, atraindo em torno de si, os filhos e os parentes mais próximos como netos e sobrinhos (GIACOMINI, 1988, cap.II). Tal como na zona rural, os laços de compadrio eram muito importantes e conferiam compromisso aos padrinhos.

Com grande mobilidade pelo meio urbano, a escrava ou liberta empregavam-se facilmente, trabalhando por vezes em vários locais como atestam os anúncios dos jornais²³: Estes anúncios eram todos de um dia. A circulação de mão-de-obra e a oferta de empregos entrelaçavam-se dinamicamente. Os anúncios na procura de mulheres eram mais de 60% do total daqueles que ofereciam empregos. A procura indicava que havia grandes possibilidades de uma existência autônoma.

As oportunidades para obtenção de alforria passaram a ter um grande crescimento na década de oitenta do século passado. Havia sido promulgada a Lei Saraiva – Cotegipe ou Lei dos Sexagenários, com a liberação dos cativos com mais de 65 anos e estipulação dos preços máximos e mínimos para homens e mulheres. Havia também, a movimentação de grupos abolicionistas que Maria Helena P. T. Machado chamou como “cometas”. Muitos escravos simplesmente partiam em grandes grupos, deslocando-se para grandes regiões, aproveitando o passe livre que era dado pelas Companhias Ferroviárias. Em Campinas, segundo depoimentos, o movimento de deslocamento, se dava principalmente para a região central do estado, em direção a Zona da alta Araraquara²⁴. Este movimento ocorreu principalmente após a abolição, quando escassearam as ofertas de empregos para os trabalhadores libertos.

Os processos referentes a mulheres possibilitaram-nos ver que, a qualificação profissional ajudava na obtenção da alforria. Algumas profissões de escravas foram declaradas nas ações, embora não fosse comum fazê-lo. Nos autos foram declaradas 28 tipos de

²³ Gazeta de Campinas, no 227, 28/01/1872, p. 3 e 4.

²⁴ Depoimento de Cypriano Antonio Oliveira dado a Lúcia Helena Oliveira Silva em agosto de 1990 na cidade de Campinas com outros antigos ferroviários.

profissão entre as quais se qualificavam escravas, bordadeiras(1), engomadeira (9), costureira(1), lavadeira(2), operária(1), mucama(1) e serviços domésticos(9):

Do montante das qualificações, verifica-se que as profissões de caráter doméstico eram a maioria. As escravas executavam serviços manuais nas residências, casas de comércio e podiam em seu tempo disponível, realizar outras tarefas possuindo por vezes, mais de uma qualificação. Esta capacidade de desenvolver várias atividades valorizava a escrava e seu trabalho, ajudando-a a reunir economias. Algumas profissões eram praticamente exclusividade de escravas e mulheres forras, como por exemplo, a profissão de quituteira. O comércio ambulante de alimentos pertencia às mulheres, que por sua vez, se dividiam segundo o agrupamento étnico. Os viajantes observavam que o comércio ambulante de comidas típicas no Rio de Janeiro, era das escravas ou libertas da nação mina, identificadas pelos panos coloridos, penteado e adereços. As ambulantes possuíam maior mobilidade dentro do espaço urbano, contatando com as mais diferentes pessoas, sendo o canal de comunicação entre libertos e escravos. (LEITE, 1984)

Quanto às demais profissões, com exceção da operária, todas de uma forma ou de outra se vinculavam também ao espaço familiar. O único processo de liberdade que se excetuava a profissão ligada ao espaço doméstico é o das escravas Vicência, Joana, Manoela e Francisca junto com outros escravos. Nele Clemente Vilmot indeniza os senhores dos escravos que, em troca de alforria, prestariam serviço num período médio de 4 anos em uma fábrica americana²⁵.

A ação embora curta traz evidências interessantes que se contrapõem a alguns debates, como aqueles que vêem incongruência no aproveitamento do trabalhador liberto pela indústria. Em geral, a idéia de industrialização está sempre inserida com trabalho do imigrante europeu. Esta ação acrescentava um dado novo para se reunir os estudos até aqui realizados. A inserção da mão-de-obra de escravos e libertos ocorria nas múltiplas atividades que a economia da segunda metade do século XIX comportava.

Vimos então que ações de liberdade embora não pudessem ser realizadas pelas interessadas que eram as escravas elas possibilitavam um aprendizado que acabava por imprimir um caráter educativo nos autos que conduziam a liberdade. Ter algum dinheiro, amigos, saber recorrer a pessoas de “respeito” na cidade para intermediar as ações, tudo aponta que havia elemento de aprendizagem para a liberdade no campo jurídico. Assim como a sistemática da difusão rápida das causas que foram ganhas pelos escravos.

Da parte dos senhores o aprendizado também se processava do direito do escravo, isto não significava dar tudo como pronto e encerrado. Eles estavam sendo alienados de uma propriedade adquirida e exigiam fundamentação para que a lógica dos escravos fosse aceita.

²⁵ TJC, 1º OF, cx 623, 12785, (R-10)

Reconhecer não significava concordar. Uma vez obtida a liberdade, era iniciada uma outra etapa: fazer-se reconhecido como alguém igual àqueles que haviam sido sempre livres.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estratégias traçadas durante todo o período de vigência da escravidão apontaram para um vigor pouco conhecido que estava contido na vivência cotidiana das cativas. As mulheres já possuíam uma jornada dupla e tinham também várias funções enquanto profissionais e dentro do espaço doméstico, viviam dentro de um regime duro. Havia uma extensa jornada de trabalho, obrigações formais com o próprio trabalho que desempenhavam, as obrigações informais como o próprio trabalho que desempenhavam, as obrigações informais que com o trabalho voltado junto a pessoas que lhes prestavam favor. Em tudo isso havia submissão e resistência. Submissão pela própria constituição da escravidão. Era preciso sujeitar-se a alguém para quem se trabalhava, possuindo um reduzido espaço para a privacidade e para a administração do tempo livre. Resistência por que usava-se de todo o espaço conhecido e disponível para lutar. O espaço afetivo, o espaço de trabalho, as relações de amizade, enfim, os espaços que conseguia alcançar. Nos pequenos acontecimentos, travava-se um movimento que visava proporcionar melhores condições de vida, uma vida com mais dignidade. Nossos objetivos centraram-se para que esta luta fosse visível e nítida somando-se as abordagens historiográficas já existentes. Algumas questões foram levantadas, mas não se esgotaram. A resistência e as estratégias multiplicaram-se na escravidão e deram condição para que houvesse a manutenção da luta após a abolição. Terminada a escravidão, restava a organização de suas vidas, a adaptação e a inserção no mercado de trabalho. Se para os ex-escravos, as possibilidades de emprego passaram a escassear, foram as mulheres que permaneceram trabalhando, sendo por vezes a fonte de renda da família. Elas continuaram no espaço doméstico, sobretudo urbano. Os processos demonstraram que havia uma estreita relação entre as escravas com seus representantes e advogados. A hipótese de que esse dinheiro era emprestado por curadores, solicitadores e depositários em especial eram muito grandes. Em nossa pesquisa pudemos aferir a comprovação desta possibilidade através de um processo. Estas possibilidades poderão dar pistas sobre a colocação de libertos no mercado de trabalho, da relação destes com o restante da sociedade e, principalmente ajudar a localizar para onde foram as pessoas libertadas no dia da seguinte abolição.

REFERÊNCIAS

- ABRAHÃO, Fernando A. *As ações de liberdade de escravos do Tribunal de Campinas*. Campinas: CMU – UNICAMP, 1993.
- CARDOSO, Fernando H. *Capitalismo e escravidão no Brasil meridional*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.
- COSTA, Albertina O. *Rebeldia e submissão*. São Paulo: Vértice, Fundação Carlos Chagas, 1989.
- CUNHA, Manoela Carneiro. *Antropologia do Brasil*. São Paulo: Brasiliense, 1986.
- DIAS, Maria Odila Leite Silva. *Quotidiano e poder*. São Paulo: Brasiliense, 1984.
- EISENBERG, Peter L. *Homens esquecidos*. Campinas: Unicamp, 1989.
- FREYRE, Gilberto. *Casa Grande e Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 25. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1987.
- GIACOMINI, Sônia M. *Mulher e escrava: uma introdução histórica ao estudo da mulher negra no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1988.
- HAHENER, June E. *A mulher no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1976.
- HÜNEFELDT, Christine. Mujeres: esclavitud, emociones y libertad: Lima 1800 –1850. In INSTITUTO DE ESTUDOS PERUANOS. Lima. *Documento de Trabajo n. 24*, Série História, 1988.
- LEITE, Miriam M. (org) *A condição feminina no Rio de Janeiro no século XIX*. São Paulo, 1984.
- MACHADO, Maria Helena P. T. *Escravos e cometas: movimentos sociais na década da abolição*. 1991. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo.
- MOTT, Maria L. B. *Submissão e resistência: a mulher na luta contra a escravidão*. São Paulo: Contexto, 1981.
- QUEIROZ JR, Teófilo de. *Preconceito de cor e a mulata na literatura brasileira*. São Paulo: Ática, 1975.
- WHITE, Débora G. *Aren't I a woman? Female slaves in plantations south*. New York: Norton and Company, 1985.